



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

LEI N.º 126 /2001

“Altera a Lei nº 086/98, de 28 de dezembro de 1998, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – Assistente Administrativo:

a) – Secretaria de Administração e Finanças:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

b) – Secretaria de Obras e Serviços Municipais:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

c) – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

d) – Secretaria de Saúde:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

PUBLICADO
EM 27/06/2001
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

e) – Secretaria de Assistência Social:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

II – Diretor de esportes:

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:

Quantidade	Salário
01 cargo	PS 06

Parágrafo Único – Os cargos de que trata este artigo são de provimento em comissão e passam a integrar as relações constantes dos artigos 4º e 7º, bem como os anexos II, III, IV, V, e VI da Lei 08/98.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Digitador, Assessor do Secretário de Saúde e Assessor do Secretário de Administração, instituídos pela Lei nº 086/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 27 de junho de 2001.


MANOEL MESSIAS ROCHA SOBRINHO
Prefeito municipal

PUBLICADO
EM 27/06/2001
